

LEI Nº 1.104, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento da Despesa, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, inciso III, para suprir a dotação abaixo especificada, como também inserir na Receita Orçamentária a fonte 390 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social.

| ADICIONAL | | |
|------------------------|--|-----------|
| ÓRGÃO 13.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. | |
| DOTAÇÃO | 18.541.0391.2.019.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. | |
| 33.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 12.000,00 |

| ADICIONAL | | |
|------------------------|---|------------|
| ÓRGÃO 10.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| DOTAÇÃO | 10.302.0171.20.51.0000 – FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC | |
| 31.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | 100.000,00 |

| ADICIONAL | | |
|------------------------|--|-----------|
| ÓRGÃO 13.01 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| DOTAÇÃO | 13.392.0306.2.043.000 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E FOMENTOS AS ARTES | |
| 33.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 12.000,00 |

VALOR TOTAL DESTE CREDITO ADICIONAL R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Art.2º - Os recursos oriundos à cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 a seguir:



| ANULAÇÃO | | |
|----------------|---|----------------|
| ÓRGÃO 10.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| DOTAÇÃO | 10.302.0171.2.051.0000 – Funcionamento dos Programas da Média e Alta Complexidade - MAC | |
| 33.50.41.00 | Contribuições | 100.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 100.000,00 |

| ANULAÇÃO | | |
|----------------|--|--------------|
| ÓRGÃO 09.01 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| DOTAÇÃO | 13.392.0306.2.043.0000 - Promoção de Atividades Culturais e Fomento as Artes | |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 12.000,00 |
| TOTAL | | R\$12.000,00 |

| ANULAÇÃO | | |
|----------------|---|----------------|
| ÓRGÃO 13.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| DOTAÇÃO | 18.541.0391.2.019.0000 - Manutenção das Atividades da Sec. do Meio Ambiente | |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 12.000,00 |
| TOTAL | | R\$12.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 124.000,00 |

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Art. 3º - Para o Crédito Especial de que trata esta Lei serão aplicados os demais artigos da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 02 de julho de 2019.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal